



CAPPELLI

E-mail: paulo.cappelli@correiodamanha.net.br

com Lucas Gayoso

Instagram: @jornalistapaulocappelli

Dino envia à PF documentos sobre ligações do Banco Master com cemitérios de SP

■ O ministro Flávio Dino (STF) determinou o envio à Polícia Federal (PF) de documentos sobre possíveis ligações do Banco Master com empresas responsáveis pela administração de cemitérios de São Paulo. A decisão ocorre após a PF confirmar a abertura de um inquérito para investigar o caso.

■ Entre os documentos encaminhados estão informações da Prefeitura de São Paulo, do Ministério Público estadual e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que identificou 23 processos administrativos relacionados ao levantamento sobre as concessionárias de cemitérios paulistanos.

■ Desse total, 12 tramitam na Superintendência de Registro de Valores Mobiliários, nove na área de securitização e agronegócio e dois na área de supervisão de mercado, derivativos e riscos sistêmicos.

■ A investigação também envolve a Cortel SP, concessionária que teve Fabiano Zettel, cunhado do banqueiro Daniel Vercaro, em seu Conselho de Administração. Segundo a Prefeitura, Zettel deixou o cargo em outubro de 2025, não possuía poderes executivos ou de controle e nunca integrou o quadro acionário da empresa.



Flávio Dino (STF) determinou o envio de documentos relacionados ao Banco Master à PF

■ O Ministério Público de São Paulo também apura possíveis irregularidades na gestão das concessionárias Consolare, Cortel SP, Grupo Maya e Velar SP. Entre as suspeitas estão o compartilhamento irregular de operações e frotas e uma eventual interferência do Banco Master nos contratos.

■ A Prefeitura de São Paulo sustenta que os contratos de concessão foram firmados regularmente e nega a existência de uma fusão informal entre a Cortel e o Grupo Maya. Também afirma que a utilização de endereços eletrônicos vinculados ao Banco Master

em assinaturas digitais não representa ingerência da instituição financeira nas concessionárias.

■ A investigação foi determinada por Dino em setembro, quando o ministro também encaminhou informações ao presidente do STF, Edson Fachin, para juntada a um procedimento que apura condutas de André Mendonça. Dino, entretanto, proibiu a Polícia Federal de realizar atos investigativos contra o magistrado nesse inquérito, estabelecendo que eventuais medidas envolvendo Mendonça deverão passar pela Presidência e pelo colegiado do Supremo.

Mendonça defende no STF decisão que livrou PL de acusação de fraude eleitoral

■ O ministro André Mendonça, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), defendeu no STF uma decisão que livrou o PL de acusações de fraude à cota de gênero nas eleições de 2022, no Pará. Em manifestação assinada no último dia 15 de outubro, o magistrado apresentou os fundamentos do julgamento que afastou as suspeitas de irregularidades envolvendo candidaturas femininas do partido.

■ As informações foram encaminhadas ao STF no âmbito da Reclamação 98.922. Mendonça relatou que o Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA) havia rejeitado as acusações por insuficiência de provas e que a decisão foi mantida pelo TSE.

■ Uma das candidatas investigadas, Jeanne Farias de Brito, desistiu da disputa e afirmou nas redes sociais que havia sido vítima de perse-

guição. "Olá amiga, infelizmente por perseguição eu fui obrigada a parar minha candidatura", escreveu.

■ Apesar da desistência, Mendonça considerou que havia provas de participação efetiva na campanha, incluindo materiais de propaganda, publicações nas redes sociais e presença em eventos eleitorais.

■ Outra candidatura analisada foi a de Viviane Martins Silva da Cunha, que recebeu R\$ 100 mil do PL e obteve 3.695 votos. Embora seu registro tenha sido indeferido por uma causa de inelegibilidade, o TSE entendeu que os elementos não permitiam caracterizar fraude eleitoral.

■ O processo também envolveu questionamentos sobre a distribuição de recursos eleitorais a mulheres e pessoas negras. Mendonça destacou que a legis-



André Mendonça é ministro do STF

lação não obriga os partidos a repassar valores iguais a todas as candidatas.

■ Após a decisão individual do ministro, o TSE rejeitou os recursos apresentados contra o entendimento. A manifestação foi encaminhada ao STF em 16 de outubro, em resposta a um pedido de informações sobre o processo eleitoral

ANDRÉ JANONES



Kassio Nunes Marques determinou novas restrições ao canal administrativo por André Janones

STJ rejeita recurso de Janones contra condenação por ofensas a Luciano Hang

■ O Superior Tribunal de Justiça (STJ), rejeitou um recurso apresentado pelo deputado federal André Janones (Rede) contra uma condenação por ofensas ao empresário Luciano Hang, dono da Havan. A decisão manteve inalterada a condenação do parlamentar por publicações feitas nas redes sociais.

■ Hang entrou na Justiça contra Janones após publicações feitas pelo deputado no antigo Twitter, atual X, que, segundo o empresário, atingiram sua honra, imagem e reputação. A ação foi apresentada com pedidos de obrigação de fazer e indenização por danos morais.

■ Ao recorrer, Janones argumentou que as publicações ocorreram em um contexto político-eleitoral e estavam protegidas pela imunidade parlamentar e pelo direito à liberdade de expressão. O deputado também contestou a existência de danos morais e o valor da indenização.

■ A defesa sustentou que a imunidade parlamentar pode alcançar manifestações feitas nas redes sociais, desde que relacionadas ao exercício do mandato, mesmo quando direcionadas a figuras públicas em disputas políticas.

■ A ministra Nancy Andrighi, no entanto, concluiu que o recurso não contestou adequadamente todos os fundamentos utilizados pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) para impedir sua análise no STJ.

■ O STJ não analisou o mérito das alegações de imunidade parlamentar e liberdade de expressão apresentadas por Janones, uma vez que o recurso não superou os requisitos processuais para ser examinado.